

MENSAGEM Nº 9003, DE 01 DE Dezembro DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe o inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 518.600,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS), na forma dos Anexos I e II.

A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à sua inclusão na Lei Orçamentária Anual de 2022, em conformidade com o que dispõe os arts. 15 e 3º do art. 41, ambos da Lei Estadual nº 17.573, de 23 de julho de 2021 (Diário Oficial do Estado – 26 de julho de 2021) – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

As referidas ações pertencerão às iniciativas vigentes na atual Lei do Plano Plurianual PPA (Lei Estadual nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019 – Diário Oficial do Estado – 30 de dezembro de 2019) – Lei do Plano Plurianual – 2020-2023, conforme detalhamento a seguir.

O Órgão Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, vinculado à Secretaria da Saúde - SES, de acordo com o Programa Gestão e Governança do Sistema de Saúde com Transparência e Integridade, aliado ao direcionamento da Iniciativa fixada no PPA atual, de Promoção do Gerenciamento da Política Pública de Saúde, necessita incluir no vigente Orçamento de 2022 uma ação denominada: Monitoramento e Avaliação para o Desenvolvimento das Ações do Programa PROEXMAES II.

A Secretaria das Cidades – SCIDADES necessita incluir, ainda em 2022, nova ação orçamentária, ligada ao Programa de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Drenagem Urbana, direcionado pela iniciativa de Promoção do Gerenciamento da Política Pública de Saneamento Urbano, sendo intitulada: Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no município de Fortaleza – (IPF-COMP.II).

Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem de redução de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos envolvidos, na forma dos Anexos III e IV, conforme disposição do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Documentação encaminhada eletronicamente em 01/12/2022, às 17h35m, pelo órgão local do Ceará, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.007, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar_documento e informe o código 4BB4-2F0E-92F6-D61D.

SUITE

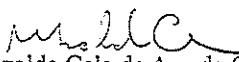


Órgão	Sigla	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	18.600,00	18.600,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDA- DES	500.000,00	500.000,00
Total		518.600,00	518.600,00

Convicta de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, a _____ de _____ de 2022.


Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

SUITE: Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MOIRAS em 04/11/2022, às 17:43 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4BB4-2F0E-92F6-D61D.



PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento dos Órgãos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES e Secretaria das Cidades – SCIDADES, no valor de **R\$ 518.600,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)**, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de reduções de dotações orçamentárias dos próprios Órgãos envolvidos, conforme os Anexos III e IV, em acordo com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A inclusão dos valores consignados nas ações e programas, na forma dos Anexos acima citados desta Lei, fica incorporada ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado 30 de dezembro de 2019).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao _____ de _____ de 2022.


Maria Izolda Cêla de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MACHADO, em 08/06/2022, às 17:43, em nome do local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesso o site <https://sulfis.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4BB4-2F0E-92F6-D61D.

SUITE: 2021.



Anexo do Crédito Especial n.º de de de 2022.

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhamt	Tipo	Valor
VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 518.600,00					
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					500.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					500.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					500.000,00
30050 - Gerenciamento, Fiscalização e Assessoria Técnica da Obra de Controle de Perdas no município de Fortaleza - (IPF-COMP.II)					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000049	1	500.000,00

Anexo do Crédito Especial n.º de de de 2022

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 04/11/2022, às 17:43 (horário local do Estado do Ceará) no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesso o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 4BB4-2F0E-92F6-D619.

SUITE



ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhamnt	Tipo	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					18.600,00
24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC					18.600,00
10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.					18.600,00
20220 - Monitoramento e Avaliação para o Desenvolvimento das Ações do Programa PROEXMAES II					conforme di
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	18.600,00

Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de

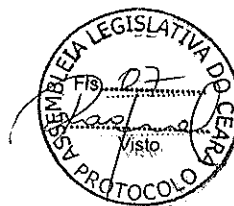
conforme di

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACIADO MORAES em 04/11/2022, às 17:43 (horário local do Estado do Ceará)

2021.

Para conferir, acesso o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 48B4-2F0E-92F6-D61D.

SUITE



Anexo do Crédito Especial n.º

de

de

de 2022

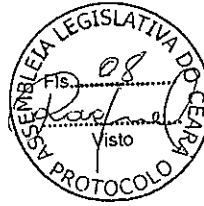
ANEXO 3 - ANULAÇÃO DIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhamnt	Tipo	Valor
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES					500.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					500.000,00
17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					500.000,00
10399 - Elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico (IPF - Comp. III).					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	248 - 2.48.000049	1	500.000,00

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 30/11/2022, às 16:22 (horário local do Estado do Ceará), com o código de verificação 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código CCE6-F907-D6A6-9C70.



Anexo do Crédito Especial n.º

de

de

de 2022

ANEXO 4 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

Orgão/ UO/ Programa de Trabalho	Região	Grupo de Despesa	Fonte - Detalhament	Tipo	Valor
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					18.600,00
24200214 - HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO DE STUDART GOMES - HM					18.600,00
10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.					18.600,00
21091 - Manutenção do Hospital Dr. Carlos Alberto de Studart Gomes - HM					18.600,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100 - 1.00.000000	0	18.600,00

Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 30/11/2022, às 16:22 (horário local do Estado do Ceará), conforme o código CCFC6-F807-DE46-9C70